



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450 - Recife - PE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº _____

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a criar o cadastro de pessoas desaparecidas do município.

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, recebeu o Projeto de Lei nº 037/08, de autoria do Vereador Osmar Ricardo, o qual foi distribuído ao Vereador **ROBERTO TEIXEIRA**, para relatar e emitir parecer.

Esta Comissão entende que tal incumbência cabe melhor a Polícia, pois em se tratando de desaparecidos, o primeiro passo a ser dado pela família é buscar informação. A investigação, através da Polícia, dispõe das condições necessárias para fazê-lo e muito bem. As famílias interessadas por estas informações, poderão solicitar à Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, providências para localizar o seu ente desaparecido, já que a Secretaria dispõe de cadastro e outras ferramentas para atender essa necessidade do cidadão.

Portanto, aos olhos desta Comissão, tal Projeto torna-se dispensável a criação desse Cadastro pelo Executivo Municipal, quando existe um órgão especializado que realiza esse trabalho na esfera estadual. É só solicitar a ele.

Pelos motivos acima expostos, opinam os membros pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº 037/08, de autoria do Vereador Osmar Ricardo.

É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em de de 2008.

CARLOS GUEIROS

Presidente

ROBERTO TEIXEIRA

Vice-Presidente-Relator

HENRIQUE LEITE

Membro Efetivo

CORDEIRO DE DEUS

Membro Efetivo

ROMILDO GOMES

Membro Efetivo

MAJOR ANTONIO OLIVEIRA

Membro Suplente